

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 136/2024

Processo nº 2160/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em mecânica, para manutenção da Ambulância Renault Master – ano 2023, de Placa: FZL-5A61, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de **13 de junho de 2024**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 07/06/2024 até as 08hs do dia 13/06/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 12/06/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 13/06/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 06 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em mecânica, para manutenção da Ambulância Renault Master – ano 2023 de Placa: FZL-5A61.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade de manutenção do veículo utilizado no setor de transporte, para que seja realizado serviços de solda do radiador, troca de pastilha traseira, retirada e reinstalação do radiador, visando manter o veículo em pleno funcionamento e garantindo a segurança durante o transporte de pacientes em situações de emergência.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Serviço de Solda do Radiador	01	Serviço	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	Serviço de trocar pastilha traseira	01	Serviço	R\$ 393,33	R\$ 393,33
3	Serviço de tirar e colocar radiador	01	Serviço	R\$ 440,00	R\$ 440,00
4	Serviço de trocar disco traseiro	01	Serviço	R\$ 726,66	R\$ 726,66
5	Serviço de trocar aditivo do radiador	3	Serviço	R\$ 68,33	R\$ 204,99

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: Serviço de Solda do Radiador: Para corrigir possíveis vazamentos ou danos, garantindo a eficiência do sistema de arrefecimento do veículo.
- Item 2: Serviço de trocar pastilha traseira: A substituição das pastilhas traseiras por novas, visa garantir a segurança e eficiência do sistema de freios do veículo;
- Item 3: Serviço de tirar e colocar radiador: Remoção e instalação do radiador para facilitar o acesso a outros componentes do sistema de arrefecimento ou para realizar reparos necessários
- Item 4: Serviço de trocar disco traseiro: Substituição dos discos de freio por novos, visa garantir a eficiência do sistema de freios evitando possíveis problemas de frenagem
- Item 5: Serviço de trocar aditivo do radiador: Drenagem e substituição do aditivo do radiador por um novo, garantindo a proteção adequada contra corrosão e congelamento do sistema de arrefecimento.

5. Local de entrega

A manutenção veicular deverá ser realizada na empresa vencedora da dispensa.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para início da execução do serviço contratado será de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da nota de empenho e autorização de fornecimento.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde

9. Dotação Orçamentária

- Ficha 354- 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.05.3030006

10. Gestor

Margaret P.Rios - Diretor de frotas

E-mail profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso – Mecânico

E-mail profissional: oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde